



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAIBA

DECRETO Nº 010/2026

de 25 de maio de 2026.

Ato da Presidência.

“DELIMITA O PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA.”

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e legislativa dos trabalhos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a importância de assegurar maior eficiência na elaboração da pauta das Sessões Ordinárias;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir tempo hábil para análise, tramitação e inclusão das matérias legislativas,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todos os documentos, matérias legislativas, requerimentos, indicações, projetos, ofícios e demais expedientes destinados à Sessão Ordinária da Câmara Municipal deverão ser encaminhados à Secretaria Legislativa até a terça-feira de cada semana até ao meio dia

Art. 2º Os documentos encaminhados após o prazo estabelecido no artigo anterior somente poderão ser incluídos na pauta mediante autorização expressa da Presidência, em casos devidamente justificados e de relevante interesse público.

Art. 3º A Secretaria Legislativa ficará responsável pelo recebimento, protocolo e organização das matérias encaminhadas dentro do prazo estabelecido.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAÍBA

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Caso as Comissões dos Projetos Legislativos não estejam prontas até o período relatado anteriormente, tal projeto entrará em votação para a próxima sessão ordinária.

Câmara Municipal de Prata-PB, 25 de maio de 2026.


Marciana Ferreira de Araújo Dantas
VEREADORA PRESIDENTE